ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇAO
Publicado (a) em 31 /03 /2003
Lagarto, 31 de 03 de 03
FUNCIONÁRIO (A)

LEI Nº93 /03
DE31 DE MARÇO DE 2003

DENOMINA CRECHE NO POVOADO BRASÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Creche "JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS (Zezé Rocha)", a creche localizada no Povoado Brasília.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada Creche.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de março de 2003.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal